



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº038/2025-SECP/FMS

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA - EPP, estabelecida na Rua David Jorge Rodrigues, 574 – LOT Jockey Club Quadra I lote PL 01 – Garanhuns/PE, Fone (87) 99921-5514, E-mail: comercial@bbmedica.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 23.523.598/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS ANTONIO DE MOURA DANTAS**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Napoleão Almeida, nº 15, Bairro Cohab II, Garanhuns/PE, CPF nº 105.111.684- 89 e RG nº 8649455 SDS/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 225/2026**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 20 de Fevereiro de 2026, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 19 de Fevereiro de 2026, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes que são assistidos, através do núcleo de benefícios, conforme solicitação em anexo. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no 124 e 125 da Lei nº 14.133/21, aditar o **Contrato nº Nº038/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE**, datado de 12 de Junho de 2025, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 690,00** (Seiscentos e noventa reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT INICIAL	R\$ UNIT	QUANT ADITADA	VALOR ADITIVO (R\$)
16	Fórmula infantil para lactantes antiregurgitação e hipoalergênica Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína,	DANONE/ APTAMIL 400G RR	60	R\$ 46,00	15	R\$ 690,00

CATARINA FABIA
TENORIO
FERRO:65595548487

Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Dados: 2026.02.27 11:28:53 -03'00'



CARLOS
ANTONIO DE
MOURA
DANTAS:10511
168489

Assinado de forma
digital por CARLOS
ANTONIO DE MOURA
DANTAS:10511168489
Dados: 2026.02.26
08:19:35 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou lactose e/ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, adicionais:c/ lecitina soja. Observação: para situações metabólicas especiais, formulado para condições de refluxo gástrico. Fórmula com amido pré-gelatinizado com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de glúten. Latas de 400gr O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO: NAN AR ou similar). CATMAT: 453646					
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R\$ 690,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido **R\$ 104.328,60** (Cento e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 105.018,60 (Cento e cinco mil, dezoito reais e sessenta centavos)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 0,6613718577647932%.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de Fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

CATARINA FABIA
TENORIO
FERRO:65595548487
Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Dados: 2026.02.27 11:28:56
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

CARLOS ANTONIO DE
MOURA
DANTAS:10511168489
Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO DE MOURA
DANTAS:10511168489
Dados: 2026.02.26 08:19:27
-03'00'

BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ nº 23.523.598/0001-07
CARLOS ANTONIO DE MOURA DANTAS
CPF nº 105.111.684- 89
REPRESENTANTE LEGAL

